

## **EDITAL 03/2019 - PRODIP**

### **ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES DO CCT EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, objetivando chamada do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para participação em eventos no ano de 2019, comunica a abertura de inscrições e as normas aplicáveis para a participação de docentes em eventos científicos, tais como congressos e similares, segundo detalhado a seguir.

#### **1. FINALIDADE E OBJETIVOS**

- 1.1.** O Programa de Apoio para participação em eventos, conforme estabelece a Resolução Nº 371/2005 – CONSUNI, visa fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural, esportivo e artístico da UDESC e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa.
- 1.2.** O PRODIP tem por finalidades apoiar os pedidos de auxílio para apresentação de trabalhos de docentes pesquisadores efetivos, em eventos científicos tais como congressos e similares, em âmbito nacional, com taxas de inscrição, passagens e diárias, e com o pagamento de taxas ou encargos de tramitação e publicação de artigos em periódicos científicos nacionais e estrangeiros, em conformidade com a Resolução Nº 371/2005 - CONSUNI.

#### **2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1.** Professores efetivos da UDESC-CCT, para apresentação de trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos, culturais e esportivos ou publicação de artigos em periódicos científicos nacionais e estrangeiros.

#### **3. DOS RECURSOS**

O valor máximo dos recursos financeiros para custear passagens, diárias e taxas de inscrição, alocados para o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para o ano de 2019, conforme aprovação nas instâncias do Centro e sua disponibilidade orçamentária, será de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para taxas de inscrição, passagens e diárias e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o pagamento de taxas ou encargos de tramitação e publicação (*'publishing fee'* ou *'publishing charges'*).

#### **4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS**

- 4.1.** As inscrições para pedido de auxílio para apresentação de trabalhos em eventos deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro, já aprovadas pelo Departamento do solicitante, nos termos deste Edital.

- 4.2.** Os prazos para protocolo dos pedidos e entrega na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, para participação em eventos, serão bimestrais, conforme a data inicial de realização do evento, compreendida no período discriminado no cronograma a seguir:

<b>Prazo para entrega na DPPG</b>	<b>Data do início do evento</b>
Até 12 de fevereiro de 2019	20 de março a 30 de abril de 2019
Até 09 de abril de 2019	01 de maio a 30 de junho de 2019
Até 11 de junho de 2019	01 de julho a 31 de agosto de 2019
Até 13 de agosto de 2019	01 de setembro a 31 de outubro de 2019
Até 15 de outubro de 2019	01 de novembro a 15 de dezembro de 2019

- 4.3.** Os processos de pagamento de taxas ou encargos de tramitação e publicação deverão ser encaminhados diretamente à DPPG, que encaminhará o pedido para deliberação da Comissão de Pesquisa e do Conselho de Centro, conforme definido na Resolução 371/2005 - CONSUNI.
- 4.4.** Em todos os casos, os processos deverão dar entrada no Setor de Compras do CCT, devidamente instruídos e aprovados, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias a contar do início do evento ou da data limite de pagamento das taxas ou encargos, sob pena de indeferimento.

## **5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1.** A solicitação de auxílio ao PRODIP deverá ser acompanhada da seguinte documentação:
- a) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida, assinada e aprovada pelo Departamento do solicitante (anexo1);
  - b) Cópia da ficha de inscrição no evento ou da confirmação de submissão de artigo pelo periódico;
  - c) Cópia do aceite do trabalho, artigo em periódico, convite ou similar ;
  - d) Cópia do trabalho ou do resumo do trabalho a ser apresentado ou do artigo a ser publicado em periódico;
  - e) Cópia do folheto ou *web site* de divulgação com programação preliminar do evento ou *web site* do periódico;
  - f) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso; e
  - g) Comprovante de inscrição do trabalho no evento ou no periódico como docente da UDESC.
- 5.2.** O candidato só terá seu pedido analisado pela DPPG mediante a apresentação da documentação completa exigida neste item, sendo que formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos, sendo os prazos serão contados somente a partir da regularização do processo.
- 5.2.1.** Atendendo ao princípio da economicidade, após verificação dos documentos e aceite da DPPG, fica autorizada a aquisição das passagens, sendo que em caso de desistência os custos serão suportados pelo solicitante.
- 5.3.** Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho no momento da inscrição, deve encaminhar os demais documentos à DPPG dentro dos prazos definidos no item 4.2 deste Edital. Nestas situações, a data limite para entrega da carta de aceitação do trabalho será a data de confirmação da emissão das passagens ou de pagamento da taxa de publicação.



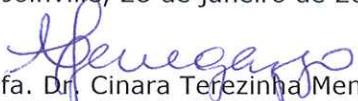
## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

- 6.1. A concessão de auxílio para o PRODIP será analisada pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e enviada ao Conselho do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC para aprovação.
- 6.2. Os eventos para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.
- 6.3. Os auxílios do PRODIP têm, prioritariamente, caráter complementar, sendo que para fins de priorização, será levado em conta apoio financeiro concedido por outras agências de fomento.
- 6.4. **Cada professor poderá solicitar ao PRODIP o apoio financeiro para participação em um evento no ano e uma publicação em estrato restrito (Qualis A1, A2 e B1) em sua área de atuação.** Não serão aceitas solicitações de pagamento de taxas ou encargos de publicação em periódicos fora do estrato restrito.
- 6.5. Em caso de apresentação de um único trabalho com coautoria, somente um dos professores participantes poderá pleitear auxílio financeiro.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O apoio do CCT aos pedidos de professores aprovados nas instâncias regimentais do Centro será feito da seguinte forma:
  - **Pagamento da taxa de inscrição;**
  - **Pagamento das passagens; e**
  - **Pagamento de até 4 (quatro) diárias por professor, solicitadas no Sistema de Viagens do CCT - [http://www.joinville.udesc.br/viagens\\_cct/](http://www.joinville.udesc.br/viagens_cct/)**
  - **Pagamento de taxas ou encargos de tramitação e publicação.**
- 7.2. Os resultados da seleção do PRODIP serão divulgados aos interessados pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, por escrito ou meio eletrônico.
- 7.3. O docente outorgado com auxílio do PRODIP para participação em evento terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o retorno para apresentação de relatório técnico à DPPG e entrega de cópia do resumo ou trabalho publicado em anais ou periódico, que será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG.
- 7.4. O docente outorgado com auxílio do PRODIP para participação em evento terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentar o relatório de viagem ao Setor de Diárias/Financeiro de seu Centro e de 10 (dez) dias para apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Compras para comprovação e liberação do pagamento da inscrição.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CCT.

Joinville, 28 de janeiro de 2019.



Prof. Dr. Cinara Terezinha Menegazzo  
Diretora Geral em exercício do CCT

**PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL - PRODIP**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

<b>CANDIDATO (A)</b>	
<b>SIGLA E NOME DO EVENTO/PERIÓDICO</b>	
<b>PERÍODO DO EVENTO/ANO DE PUBLICAÇÃO</b>	
<b>LOCAL DO EVENTO/ PAÍS DE PUBLICAÇÃO</b>	
<b>APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO POR AGÊNCIA DE FOMENTO</b>	<p style="text-align: center;">( ) SIM <span style="float: right;">( X ) NÃO</span></p> <p style="text-align: center;">Valor Concedido: R\$ _____</p> <p style="text-align: center;">( _____ )</p> <p style="text-align: center;">Agência: ( ) CAPES; ( ) FAPESC; ( ) CNPq; ( ) FINEP</p>
<b>RECURSOS SOLICITADOS</b> (Identifique o item com um X e especifique o valor)	<p>( ) Taxa de Inscrição? R\$ _____</p> <p>( ) Taxa de Publicação? R\$ _____</p> <p>( ) Diárias? Qtd (Max 04) R\$ _____</p> <p>( ) Passagens? R\$ _____</p>

**Declaro que tomei conhecimento do Edital 03/2019 PRODIP e estou de acordo com os termos do mesmo.**

Joinville, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome por extenso:** \_\_\_\_\_